

CERTIDÃO

Certificamos a quem possa interessar que todos os processos desta Egrégia Casa instaurados por conduta incompatível com decoro parlamentar na 19ª Legislatura, não tiveram conclusão, autos nº2019005799/19, 2019002050/19; 2019002051/19 e 2019004901/19; todos por unanimidade, contra o Deputado Estadual Amauri Ribeiro foram arquivados por serem referentes ao período anterior ao atual mandato, nos termos III Art.18, Res. Nº1.506, de 07 de maio de 2015, que tramitou no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Era o que tínhamos a certificar.


Dra. MARIA DE LOURDES SILVA

Secretária da CEDP